

Ficam mantidos os demais termos daquela publicação.

Goiana-PE, 13 de junho de 2024.

MARILENE CELINA DOS SANTOS CAETANO

Agente de Contratação

Publicado por:

Jader Lapa Marques Raposo de Andrade

Código Identificador:A4620F44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 091/2021**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Inovação de Goiana/PE. CONTRATADA: **REGINETE MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº **432.936.034-31**. OBJETO: Prorrogação de Prazo, tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93**. Vigência: a prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo por início o dia 27/04/2024 e prazo final em 27/04/2025.

Goiana, 27 de abril de 2024.

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA

Secretária Municipal de Educação e Inovação.

(REPUBLICAÇÃO)

Publicado por:

Joane Silva Barbosa

Código Identificador:F6602330

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO
Nº 00001/2024**

Processo Nº: 018/2024. CDC. Credenciamento Nº 00001/2024. Serviço. CREDENCIAMENTO de prestador de serviço para realização de exames de imagem, ultrassonografia, para o Fundo de Saúde de Granito-PE. Valor: R\$133.488,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 27/06/2024 às 09:00h. Av Jose Saraiva Xavier, 90, Centro, Granito - PE. . Granito, 13/06/2024. .

Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira Irmão

Código Identificador:A08276FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO Nº 019 DE 11 DE JUNHO DE 2024 AUTORIZA A
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA
ATENDER À SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 019 DE 11 DE JUNHO DE 2024

Autoriza a contratação temporária de profissionais para atender à situação de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e Considerando o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.745/93, de 09 de dezembro de 1993;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 444/2022, de 21 de junho de 2022, que trata sobre a contratação temporária de excepcional interesse público;

Considerando a necessidade de continuidade do serviço público em razão da vacância de vaga após à realização do Concurso Público Municipal, Edital nº 001/2020.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica autorizada a contratação temporária de profissionais para as funções que se fizerem necessárias no âmbito da Secretaria de Saúde e de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude do Município de Granito-PE.

Art. 2º - A contratação temporária de que trata o presente Decreto será precedida de SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, cujas regras e critérios serão estabelecidos em Edital próprio a ser publicado na forma da lei.

Art. 3º - O processo seletivo de que trata o artigo anterior será organizado pelas secretarias mencionadas no art. 1º.

Art. 4º - A avaliação dos currículos do processo seletivo simplificado de que trata o Edital a ser publicado na forma da lei, serão realizados por comissão devidamente autorizada através de Portaria.

Art. 5º - Os contratos temporários ora autorizados terão vigência de até 365 (trezentos e sessenta e cinco), facultada a prorrogação e serão firmados conforme interesse, conveniência e necessidade da administração, não gerando ao candidato aprovado no processo seletivo nenhum direito adquirido à contratação.

Art. 6º - As despesas com a execução do presente processo seletivo simplificado correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Granito-PE, 11 de junho de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **11/06/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:

Wesley Oliveira de Viveiros

Código Identificador:02869155

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
EDITAL Nº 002/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024 ABERTURA
DO PROCESSO SELETIVO – ADMISSÃO DE PESSOAL -
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA DO MUNICÍPIO GRANITO-PE**

EDITAL Nº 002/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO – ADMISSÃO DE PESSOAL - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO GRANITO-PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO, através das Secretarias de Administração, Finanças, Gestão e Controle Interno, de Saúde e Desenvolvimento Social, Criança e Juventude com base na autorização contida no Decreto Municipal Nº 019/2024, publicado no

quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Granito, comunica que realizará Seleção Pública Simplificada para a Contratação de **MÉDICO(a) PLANTONISTA CLÍNICO, TÉCNICO EM RAIOS-X, TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA HPP, TÉCNICO DE ENFERMAGEM UBS, AUXILIAR BUCAL, EDUCADOR(a) FÍSICO, MÉDICO VETERINÁRIO, FONOAUDIOLOGO(a), NUTRICIONISTA, FISIOTERAPEUTA e PSICÓLOGO(a)**, mediante contrato de vigência máxima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, observada à época a manutenção dos requisitos da condição de excepcional interesse público que a fundamenta.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Seleção Pública Simplificada regida por este Edital visa ao provimento, mediante contrato por tempo determinado, de 26 (VINTE E SEIS) vagas para profissionais da área da saúde, e da Assistência Social, sendo elas distribuídas da seguinte forma:

CARGO	VAGAS AC	VAGAS PD	TOTAIS
AUXILIAR BUCAL	01	-	01
EDUCADOR(A) FÍSICO(A)	01	01	02
FISIOTERAPEUTA	01	01	02
FONOAUDIOLOGO	01	-	01
MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO	02	01	03
MÉDICO VETERINÁRIO	01	-	01
NUTRICIONISTA	01	01	02
PSICÓLOGO	01	-	01
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA HPP	06	01	07
TÉCNICO DE ENFERMAGEM UBS	03	01	04
TÉCNICO EM RAIOS-X	01	01	02
TOTAL	19	7	26

1.1.1 As contratações são destinadas a atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, como também relacionada à vacância de vagas decorrente do último concurso público edital nº 001/2020.

1.1.2 O quantitativo de vagas, assim como os respectivos vencimentos, requisito de formação, e carga horária mensal, estão detalhados no **ANEXO II** deste Edital.

1.1.3 As vagas serão distribuídas nas Unidades Básicas de Saúde, no HPP do Município de Granito, na Vigilância Sanitária Municipal e na Cozinha Comunitária Municipal, preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade do serviço, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final desta Seleção.

A Seleção Pública Simplificada será realizada em única etapa, denominada **AValiação CURRICULAR**.

1.3 Para divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo serão utilizados os seguintes endereços eletrônicos, tais quais: O da Prefeitura Municipal de Granito, www.granito.pe.gov.br e pelo site da AMUPE, www.diariomunicipal.com.br, devendo o resultado final ser homologado pelo Prefeito e pela Secretaria de Administração, Finanças, Gestão e Controle Interno, através de publicação de ato próprio, vinculados nos mesmos endereços anteriormente citado e também no mural da Prefeitura de Granito.

1.4 Fica constituída a Comissão desta Seleção Pública Simplificada com os seguintes membros:

- I** – Ana Patrícia dos Santos Soares – Presidente;
- II** – Cícera Maria de Araújo Santos – Membro;
- III** – Wesley Oliveira de Viveiros – Membro

1.5 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Cronograma de Atividades

ANEXO II – Demonstrativo de Função/Área de Atuação, Carga Horária, Requisitos, Remuneração e Número de Vagas

ANEXO III – Atribuições dos Cargos

ANEXO IV – Avaliação Curricular – Tabela de Pontuação

ANEXO V E VI – Formulário de Inscrição - Capa do Caderno de Apresentação dos Documentos

ANEXO VII – Formulário de Requerimento para Recurso

ANEXO VIII – Declaração de Residência do Titular

2. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL E EXECUTORA DA SELEÇÃO PÚBLICA

2.1 A presente Seleção Pública Simplificada, obedecida às normas constantes deste Edital, será realizada sob a responsabilidade da Prefeitura de Granito, Estado de Pernambuco através da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Gestão e Controle interno e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude.

3 - DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1 Com base no art. 37, VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, nas Leis Federais nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e nº 7.853 e de 24 de outubro de 1989, *em observância à alínea “a” do inciso VI do art. 97 da Constituição Estadual de Pernambuco** às pessoas com deficiência fica assegurado o direito de se inscrever na presente Seleção Pública, desde que as atribuições constantes do ANEXO III sejam compatíveis com a sua deficiência, sendo-lhes reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** do número total de vagas oferecidas por função, conforme estabelecido no ANEXO II deste Edital.

3.1.1 Quando a aplicação do percentual acima indicado resultar em fração, a Prefeitura do Granito deverá proceder ao arredondamento para o primeiro número inteiro subsequente, na forma do art. 1º, §3º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, respeitando, no entanto, o limite máximo, * **5% (cinco por cento)** do número total de vagas oferecidas por função *em observância à alínea “a” do inciso VI do art. 97 da Constituição Estadual de Pernambuco.*

3.2 Consideram-se pessoas com deficiência as assim conceituadas no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, sem prejuízo, no que couber, do disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999, com observância, também, da Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça, e demais legislações pertinentes à matéria.

3.3 O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no item 3.1 deverá, junto com a documentação geral, no ato da inscrição, preencher Declaração de Deficiência, ANEXO VII, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código de Classificação Internacional de Doença – CID.

3.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, particularmente no seu art. 2º, participarão da Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação e de classificação.

3.5 O candidato que não declarar, no ato da inscrição, que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, ou não prestar as informações constantes no anexo VII, não concorrerá à vaga na condição de deficiente, podendo participar do certame sob o regime de ampla concorrência.

3.6 A publicação do resultado final do certame será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, em ordem crescente de classificação.

3.7 Caso, quando da convocação para contratação, não existam candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados, as vagas serão revertidas para ampla concorrência, com a convocação dos demais candidatos aprovados, observada a listagem final de classificação.

3.7.1 A publicação do resultado final deste Certame será feita em duas listas, a primeira será composta por todos os candidatos com as referidas pontuações, inclusive a dos candidatos na condição de pessoa com deficiência, e a segunda, somente com estes e as respectivas pontuações, sendo a classificação considerada em razão da maior pontuação, seguida da listagem de forma decrescente.

3.7.2 Após a convocação o candidato enquadrado na vaga reservada a Pessoa com deficiência deverá apresentar ao setor pessoal da Prefeitura de Granito Laudo Médico atualizado (06 meses anteriores) e após irá se apresentar a uma Junta Médica definida pela Município que atestará seu grau de deficiência.

4. DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CARGO A SER PREENCHIDO

4.1 A função, vencimento base, carga horária, requisitos de formação para desempenho da função e número de vagas estão descritos no ANEXO II e as atribuições constam no ANEXO III deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

5.2 A participação na Seleção Pública é gratuita e livre para quem atender plenamente as condições estabelecidas nesta Edital.

5.3 As inscrições para esta Seleção Pública deverão ser realizadas exclusivamente de forma eletrônica, através do e-mail: **selecaoprefdegranito@gmail.com**, mediante aviso de recebimento.

5.3.1 As inscrições serão realizadas no período das 07h do 13 junho de 2024 às 23h59min do dia 17 de junho de 2024, conforme ANEXO I deste Edital.

5.3.2 Para se inscrever na presente Seleção, o candidato deverá preencher e enviar o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** constante no **ANEXO V** deste Edital, juntamente com o **CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**, cuja capa deve seguir o modelo constante no **ANEXO VI**, devidamente acompanhados de cópias dos documentos comprobatórios das informações prestadas e da documentação relacionada no subitem 5.4, e encaminhar em único arquivo em formato PDF, e encaminhar no seguinte e-mail: **selecaoprefdegranito@gmail.com**.

5.3.3 Os documentos deverão ser enviados ao e-mail indicado no subitem 5.3 constando os títulos, e contendo as seguintes identificações:

“SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2024– EDUCADOR FÍSICO e IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO”;

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2024 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM HPP CLÍNICO HPP e IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO”;

“SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2024 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM UBS e IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO”;

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2024 – TÉCNICO DE RAIOS-X e IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO”;

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2024 – AUXILIAR BUCAL e IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO”;

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2024 – MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO e IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO”;

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2024 – MÉDICO VETERINÁRIO e IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO”;

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2024 – FONOAUDIOLOGO e IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO”;

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2024 – NUTRICIONISTA e IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO”;

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2024 – FISIOTERAPEUTA e IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO”;

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2024 – PSICÓLOGO e IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO”;

5.3.4 Na **CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, ANEXO VI**, deverá ser especificado, em ordem sequencial de apresentação, cada um dos documentos exigidos neste Edital, com a indicação expressa da quantidade de folhas de cada documento e do total de folhas que compõem o caderno.

5.3.5 Após o preenchimento do **ANEXO VI**, conforme orientações constantes no item 5.3.4, o candidato deverá colocar a data e assinar.

5.4 juntamente com o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** e o **CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**, o interessado deverá enviar em formato PDF (ÚNICO ARQUIVO) os seguintes documentos:

RG – Registro Geral de Identificação, com a data de expedição;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
PIS/PASEP (caso não possua o cartão, solicitar um extrato em qualquer agência do Banco do Brasil, se PASEP, ou da Caixa Econômica Federal, se PIS);
Título de Eleitor com os comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (internet);
CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (Folhas da foto e da identificação);
Quitação do serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
Comprovação de residência/domicílio com documento emitido em seu nome ou em nome de terceiro com declaração de residência assinado pelo próprio;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal (internet);
Último extrato de pagamento (contracheque), se for funcionário público;
Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso, em Instituição reconhecida pelo MEC;
Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso de Pós-Graduação, especialização ou residência na área de conhecimento específica a que concorre, conforme disposto no Anexo I;
Registro do Conselho Regional da especialidade a que concorre;
Comprovação de experiência profissional na área que está concorrendo, para critério de desempate, conforme item 6.5 deste Edital;
Comprovação se tiver sido jurado, para critério de desempate, conforme o item 6.5 deste Edital;
Comprovantes de Vacinação COVID-19;
Se for **Téc. De Enfermagem ou de Raios-x**, deverá apresentar Declaração ou Certificado de Conclusão de curso na área;

5.5 Conforme a titulação enunciada em seu currículo, o candidato fará anexar, juntamente com o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** e o **CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**:

a) Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização lato sensu na área de conhecimento específica a que concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;

b) Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Residência Profissional da Saúde, na área específica a que concorre, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde;

c) Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Mestrado stricto sensu, na área de saúde emitido por Instituição reconhecida pelo MEC;

d) Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Doutorado stricto sensu, na área de saúde emitido por Instituição reconhecida pelo MEC.

5.6 Não será admitida a juntada de qualquer documento após a realização da inscrição, assim como não será admitida a inscrição por fax ou qualquer outro meio diverso daquele previsto no edital.

5.7 As informações prestadas no **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ANEXO V** são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a

equipe executora do direito de excluir desta Seleção Pública o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5.8 Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

5.9 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para a função.

5.9.1 É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta e precisa dos requisitos e das atribuições da função.

5.10 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

5.11 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado da Seleção Pública Simplificada, sem que, neste caso, caiba qualquer recurso baseado na alegação de desconhecimento do teor desta publicação.

6. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1 A AVALIAÇÃO CURRICULAR terá caráter classificatório e eliminatório e dar-se-á através da análise, pela Comissão constituída no item 1.3, dos documentos comprobatórios das informações prestadas no **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO V)**, obedecendo-se rigorosamente a Tabela de Pontos que integra o **ANEXO IV** deste Edital.

6.2 A AVALIAÇÃO CURRICULAR valerá 100 (cem) pontos, sendo eliminado o candidato que não comprovar os requisitos mínimos para a contratação e não atingir pontuação de 50 pontos.

6.3 Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

6.3.1 Somente será aceito o título no qual conste a carga horária do curso.

6.3.2 Cada curso será considerado uma única vez.

6.4 Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado, e devidamente validados pela autoridade competente.

6.5 Na hipótese de ocorrer empate no resultado da **AVALIAÇÃO CURRICULAR**, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Ter o Candidato Idade igual ou superior a 60 anos;
- b) Maior tempo de exercício profissional na área requisitada;
- c) Ter sido jurado (art. 440 do Código de Processo Penal);
- d) Maior idade.

6.6 Estarão classificados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou diferente de 50 na **AVALIAÇÃO CURRICULAR**.

6.7 As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

6.8 O documento entregue não implica automática atribuição da pontuação prevista no **ANEXO V**, somente sendo atribuídos os pontos quando a equipe avaliadora julgar respeitados os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.9 Qualquer informação em desacordo com a realidade ou não comprovada gera a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7 DO RECURSO

7.1 Os candidatos que discordarem do resultado preliminar da **AVALIAÇÃO CURRICULAR** poderão interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**, no período estabelecido no **ANEXO I**, através de requerimento próprio justificando a sua discordância.

7.2 Os recursos deverão ser enviados ao e-mail indicado no subitem 5.3, até as 23h59min do dia útil seguinte à data da publicação do resultado preliminar, conforme previsto no **ANEXO I**.

7.3 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital, entregues fora da data estabelecida no **ANEXO I**.

7.4 Não serão aceitos recursos interpostos por procuração, fax, telegrama ou outros meios não especificados neste Edital.

7.5 Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outros candidatos.

7.6 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

7.7 O candidato quando da apresentação do recurso deverá:

- a) preencher o recurso com letra legível; e,
- b) apresentar argumentações claras e concisas.

7.8 Os recursos interpostos serão julgados e deliberados pela Comissão instituída no presente Edital.

8. DOS RESULTADOS FINAIS

8.1 - A classificação do(a) candidato(a) na Seleção Pública Simplificada será o resultado dos números de pontos obtidos na Avaliação Curricular.

8.2 - A classificação dos candidatos no processo seletivo será feita pela ordem decrescente de acordo com a nota obtida na Avaliação Curricular, aplicados os critérios de desempate estabelecidos neste Edital.

8.3 - O resultado será divulgado no site da prefeitura de Granito **WWW.GRANITO.PE.GOV.BR** e nos demais diários oficiais e homologado no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, na data constante no **ANEXO I**, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

9. DA HOMOLOGAÇÃO:

9.1 - O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado observando a ordem decrescente de pontuação e será homologado através de publicação no site da Prefeitura de Granito e Diário Oficial do Estado - AMUPE.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A admissão dos candidatos dar-se-á através de convocação pela Secretaria de Administração, Gestão, Finanças e Controle Interno da Prefeitura do Granito-PE, obedecida à ordem de classificação, publicada no site da prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios, que será a fonte oficial para a publicação das convocações dos candidatos e, portanto, de tomada de conhecimento por parte dos candidatos das informações e convocações deste item.

10.2 - Além do disposto no item anterior, poderá haver a convocação do candidato por quaisquer meios de comunicação com aviso de recebimento.

10.3 - Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Municipal, e considerando a natureza das funções ofertadas, o candidato, para ser contratado, deverá preencher os seguintes requisitos:

Ter sido aprovado nesta Seleção Pública Simplificada;
Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Estar em gozo dos direitos políticos e, por conseguinte, em dia com as obrigações eleitorais;

Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso do candidato do sexo masculino;

possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função e registro no órgão de classe competente;

ter entre 18 (dezoito) e 59 (cinquenta e nove) anos;

não acumular cargos, empregos ou funções, a não ser os constitucionalmente admitidos;

gozar de boa saúde, comprovada por laudo médica oficial, possuindo aptidão física e psíquica para ocupar e exercer as atribuições da função;

não possuir antecedentes criminais;

cumprir as determinações deste Edital;

apresentar a documentação exigida como requisito para investidura na função, conforme o disposto no ANEXO I deste Edital.

10.4 Em Caso de Existência de Vínculo Público:

- declaração de vínculo com órgão público com função e horário de trabalho detalhado;
- último extrato de pagamento (contracheque);
- comprovante do pedido de exoneração do cargo comissionado sem vínculo, quando couber;
- comprovante do pedido de exoneração do vínculo que apresentar incompatibilidade de horário.

10.5 Documentos de apresentação obrigatória do candidato convocado para contratação:

Cópia Simples, acompanhados dos originais:

- RG – Registro Geral de Identificação com a data de expedição;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Certidão de Regularização do CPF (internet);
- PIS/PASEP (caso não possua o cartão, solicitar um extrato em qualquer agência do Banco do Brasil, se PASEP, ou na Caixa Econômica Federal, se PIS);
- Título de Eleitor com comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (internet);
- CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (Folhas da foto e da identificação);
- Quituação do serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
- Comprovação de residência/domicílio com documento emitido em seu nome ou declaração de residência se for no nome de outrem ou em caso de o comprovante ser em nome de parente comprovar o vínculo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal (internet);
- Certidão de Nascimento de filho menor de 21 anos e, se entre 21 e 24 anos, acrescentar declaração de vínculo com Instituição de Ensino;
- Cartão do Banco ou Contrato da Conta, em caso de já ser correntista titular do Bradesco;
- Diploma do Curso, registrado no MEC, e Certificado de Especialização;
- Carteira do Conselho da Categoria Profissional;

10.6 Os candidatos convocados deverão, dentro do prazo legal, comparecer ao Edifício Sede da Prefeitura do Granito-PE, portando os documentos comprobatórios dos requisitos legais, a fim de serem encaminhados à realização de exames médicos admissionais por órgão indicado pela Prefeitura do Granito-PE para tal finalidade.

10.7 Após entrega e análise da documentação, conforme item 10.5, o(a) candidato(a) será encaminhado(a), imediatamente, à unidade de trabalho para início do exercício das funções do cargo, devendo a assinatura do Contrato corresponder a data da confirmação do início do exercício na unidade de trabalho. O(a) candidato(a) que não atender aos subitens 10.3 a 10.5, independente do que motivou o não atendimento, será desclassificado(a) e convocado(a) o(a) candidato(a) subsequente, de acordo com a ordem de classificação.

10.8 Os(as) contratados(as) serão encaminhados(as) às unidades de trabalho, de acordo com as necessidades surgidas na Secretaria de Saúde, e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude de acordo com a conveniência da Administração Pública.

10.9 O laudo médico, citado no item 10.3, letra “h”, deverá ser emitido a partir da análise de exames de VDRL – Sífilis, glicemia em jejum, Hemograma completo e Sumário de urina, além de outros que se fizerem necessários por exigência médica.

10.10 Os(as) candidato(as) aprovados(as) e convocados(as) na forma estabelecida no item 10.1 firmarão com o Município contrato com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prazo que, a critério do contratante, poderá ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido no Decreto Municipal Nº 019/2024, observando-se estritamente o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira.

10.11 A Secretaria de Saúde e de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, poderão convocar os candidatos classificados além do número de vagas previstas no edital, desde que haja necessidade da Administração Pública, mediante juízo de oportunidade e conveniência, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira.

10.12 O contrato será regido pelo regime estatutário por excepcional interesse público e poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante interesse da Administração Pública.

10.13 Considerando o interesse público preponderante, o(a) candidato(a) que não aceitar a lotação determinada pelas Secretarias de Saúde e assistência social, será considerado(a) como desclassificado(a) da seleção simplificada.

10.14 A não aceitação da lotação deverá ser declarada por escrito.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não será emitido, a favor do(a) candidato(a), qualquer tipo de declaração ou atestado que se reporte à sua classificação, valendo, para este fim, o resultado da Seleção Pública Simplificada, a ser publicado no Diário Oficial do Estado e da União, no site e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Granito.

11.2 Após o preenchimento das vagas constantes no ANEXO II, havendo desistência ou não comparecimento dos(as) candidatos(as) aprovados(as), poderá a Prefeitura de Granito convocar candidatos(as) aprovados(as), obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e que ficarão em cadastro de reserva.

11.3 Fica desde já estabelecido que os casos omissos neste Edital, que forem objeto de questionamento, serão avaliados pela Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada.

11.4 Este processo seletivo terá validade de 12 meses, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

11.5 Os contratos derivados deste processo seletivo terão validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final.

Prefeitura Municipal de Granito-PE, 12 de junho de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 12/06/2024, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.

Dou fé,

Publicado por:
 Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:E7A84360

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
 ANEXO I DO EDITAL Nº 002/2024 - CRONOGRAMA DE
 ATIVIDADES**

**ANEXO I DO EDITAL Nº 002/2024 -CRONOGRAMA DE
 ATIVIDADES**

Evento	Data/Período	Local
Publicação do Edital nº 002/2024	13/06/2024	Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial do Estado de Pernambuco, e no Site da Prefeitura Municipal de Granito.
Inscrição e envio dos documentos para Avaliação Curricular.	13/06/2024 À 17/06/2024	E-mail: selecaoprefdegranito@gmail.com
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	20/06/2024	Portal da Transparência da Prefeitura de Granito e no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.
Recurso contra resultado preliminar da avaliação curricular	Até as 23h59 min do dia 21/06/2024	E-mail: selecaoprefdegranito@gmail.com
Divulgação do resultado dos recursos da Avaliação Curricular	24/06/2024	Portal da Transparência da Prefeitura de Granito e no Diário Oficial do Estado de Pernambuco (AMUPE) e no Site da Prefeitura de Granito.
Publicação do Resultado Final da Seleção Pública Simplificada nº 02/2024.	25/06/2024	
Homologação da Seleção Pública	25/06/2024	

Publicado por:
 Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:BBAC1383

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
 ANEXO V DO EDITAL Nº 002/2024 - FORMULÁRIO DE
 INSCRIÇÃO**

**ANEXO V
 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

(os dados são de preenchimento do candidato e não deve ter qualquer rasura e está em conformidade com a documentação enviada no E-mail selecaoprefdegranito@gmail.com)

NOME DO CANDIDADO(A): _____
NOME DO PAI: _____
NOME DA MÃE: _____
RG Nº _____ **ÓRGÃO EXPEDIDOR** _____
UF: _____
DATA DE NASCIMENTO ____/____/____ **CPF Nº** _____
TÍTULO DE ELEITORAL Nº _____ **ZONA ELEITORAL Nº** _____
SEÇÃO Nº _____
PIS Nº _____ **PASEP Nº** _____
GRAU DE INSTRUÇÃO: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____ **Nº** _____
BAIRRO: _____
CIDADE: _____ **UF:** _____
E-MAIL: _____
TELEFONE RESIDENCIAL: (____) _____
TELEFONE CELULAR (____) _____
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA (____) **SIM.** (____) **NÃO.** **QUAL?** _____
CARGO AO QUAL DESEJA CONCORRER: _____

DECLARO ser verdade todas as informações constantes neste documento, sendo de minha inteira responsabilidade todas as

informações nele contidas, inclusive quanto ao preenchimento incompleto.

DECLARO que, ao efetivar minha inscrição para o Processo de SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, Edital nº 002/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, Desenvolvimento Social e Administração da Prefeitura de Granito-PE, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo, o qual concordo plenamente.

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

RUBRICA: _____
 _____/____, ____ de _____ de 2024.
Cidade UF Dia Mês

Publicado por:
 Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:20158999

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
 ANEXO VI DO EDITAL Nº 002/2024 - CAPA DO CADERNO
 DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**ANEXO VI
 CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE
 DOCUMENTOS**

NOME: -----
CARGO: _____

À Comissão
 Na condição de candidato(a) na SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, Edital nº 002/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude e de Administração do Município de Granito-PE, solicito análise da documentação anexa na seguinte ordem:

SEQUÊNCIA DE APRESENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS	QUANTIDADE DE FOLHAS
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
TOTAL DE FOLHAS QUE COMPÕE O CADERNO		
Declaro ter conhecimento de que a avaliação curricular será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentado em anexo.		

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

RUBRICA: _____
 _____/____, ____ de _____ de 2024.
Cidade UF Dia Mês

Publicado por:
 Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:E299DCFC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
 ANEXO VII DO EDITAL Nº 002/2024 - (DECLARAÇÃO DE
 DEFICIÊNCIA)**

**ANEXO VII
 (DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA)**